

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO, NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO(A) CIVIL E ARQUITETO(A), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE AGUA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 231.382,43 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 30/11/2024

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 228/2023

CREENCIAMENTO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: DEMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

CNPJ: 35.435.264/0001-52

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADO, NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, GESSEIRO, VIDRACEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, CALHEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.236,84 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FERIAS**

PORTARIA Nº 097/RH/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **ADRIELE MARTINS PINHEIRO**, SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 902 lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 23/06/2022 a 25/06/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 21/12/2023 a 19/01/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 19 de dezembro 2023.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS FERIAS**

PORTARIA Nº 080/RH/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 920, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 a 16/03/2022.

Parágrafo único. A Licença de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 06/12/2023 a 06/03/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 19 de dezembro 2023.

PORTARIA Nº 081/RH/2023

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **LUIS ALVES DA CUNHA**, VIGIA, Matrícula Funcional 196, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 16/05/2022.

Parágrafo único. A Licença de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 17/12/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 17 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 19 de dezembro 2023.